



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 44.823,54 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.823,54 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
120- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 33.250,00
Aplicação	3120021	
Fonte Recurso	05	
10.305.1005-2.027	Vigilância, prevenção e controle doenças	
102- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 11.573,54
Aplicação	3000053	
Fonte Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 44.823,54 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de dezembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 18 de dezembro de 2020.**

**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**